

ID: 5C86D7EF8C2F4


 MUNICÍPIO DE ALTOS – PIAUÍ  
 Prefeitura Municipal de Altos  
 Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
 CNPJ Nº. 06.554.794/0005 – 45

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER/ SEMED Nº004/2022**

Estabelece normas e procedimentos para a seleção de voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização no Programa Tempo de Aprender.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTOS- SEMED torna público o processo seletivo para cadastro de reserva de Assistentes de Alfabetização voluntários, que poderão atuar no Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020; bem como pela portaria nº 546, de 20 de julho de 2021.

**1. DO PROGRAMA**

O Programa Tempo de Aprender, regulamentado pela Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020; bem como pela portaria nº 546, de 20 de julho de 2021; tem como objetivo fortalecer e apoiar todas as escolas públicas brasileiras no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e saber lógico, dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º ano do ensino fundamental. Além disso, pretende contribuir para a prevenção do abandono, da reprovação e da distorção idade/ano escolar, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

**2. DA SELEÇÃO**

2.1.O presente Edital estabelece normas e procedimentos destinados à seleção de voluntários para atuarem como Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, na forma da Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado). As atividades desenvolvidas pelos Assistentes de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza Trabalhista, Previdenciária ou afim. O processo seletivo compreenderá a inscrição e a documentação comprobatória.

 Secretaria Municipal de Educação  
 Altos-PI – CNPJ 06.554.794/0005 – 45



 MUNICÍPIO DE ALTOS – PIAUÍ  
 Prefeitura Municipal de Altos  
 Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
 CNPJ Nº. 06.554.794/0005 – 45


2.2.O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Altos para atuar nas escolas a definir pela SEMED.

2.3.A seleção será conduzida por uma Comissão instituída pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4.A seleção será realizada por meio de análise de currículo, levando-se em consideração os seguintes requisitos:

2.4.1 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

2.4.2 Ser graduado em Licenciatura em Pedagogia ou estar cursando a partir do 5º Período do Curso de Pedagogia;

2.5.Na avaliação de títulos será considerado o seguinte:

2.5.1.Licenciatura em Pedagogia ou cursando a partir do 5º Período.

2.5.2.Certificação de Formação Continuada em cursos de aperfeiçoamento na área de Educação com carga horária mínima de 40h.

2.6.A formação em Licenciatura Plena em Pedagogia apresentada só será aceita se realizada em instituição de Ensino Superior devidamente regularizada no órgão próprio do sistema de ensino.

2.7.Se ocorrer empate na nota final terá preferência o candidato que apresentar, sucessivamente:

a) Acumular mais cursos de formação continuada.

b) Caso permaneça o empate, maior idade, levando em consideração dia, mês e ano de nascimento.

2.8.Todos os candidatos habilitados serão considerados classificados, constituindo o cadastro de reserva de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, nas Escolas Municipais inscritas no referido programa.

2.9.A chamada do Assistente acontecerá conforme ordem de classificação de acordo com a necessidade das escolas municipais.

2.10.A publicação do resultado final será divulgada no mural da Secretaria Municipal de Educação, no portal da Prefeitura Municipal e nos meios de comunicação do município de Altos-PI.

 Secretaria Municipal de Educação  
 Altos-PI – CNPJ 06.554.794/0005 – 45



 MUNICÍPIO DE ALTOS – PIAUÍ  
 Prefeitura Municipal de Altos  
 Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
 CNPJ Nº. 06.554.794/0005 – 45

**3. DO PERFIL**

3.1.Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Graduados em Licenciatura Plena em Pedagogia
- Estudantes de graduação em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia a partir do 5º período.

**4. DO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO**

4.1.Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998-Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.2.O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.3.O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias considerando os critérios estabelecidos pela Resolução nº 6, de 20 de abril de 2021.

4.4.O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas escolas municipais vulneráveis ou não vulneráveis, considerando os critérios estabelecidos pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020; bem como pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021, que altera a primeira, e pela Resolução nº 6, de 20 de abril de 2021.

**5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.**

5.1.São atribuições do Assistente de Alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com o Professor Alfabetizador na escola;
- Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do Professor Alfabetizador;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa; -Auxiliar o Professor Alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

 Secretaria Municipal de Educação  
 Altos-PI – CNPJ 06.554.794/0005 – 45



 MUNICÍPIO DE ALTOS – PIAUÍ  
 Prefeitura Municipal de Altos  
 Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
 CNPJ Nº. 06.554.794/0005 – 45


-Elaborar e apresentar à gestão escolar e Professor Alfabetizador, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

-Acessar o sistema de monitoramento na Plataforma SISALFA, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

-Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

-O Assistente de Alfabetização poderá atuar em até 4 unidades escolares vulneráveis (período de 10h) ou em até 8 unidades escolares não vulneráveis (período de 5 horas).

-Os atendimentos de cada Assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem-somados-ultrapassar 40 horas semanais.

-Participar efetivamente das atividades de formação indicadas pelo MEC.

**6. DAS INSCRIÇÕES:**

6.1. As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Educação, no período de 19 e 20/05/2022, no horário das 08:00h às 13:00h.

6.2.As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação obedecendo ao cronograma do quadro abaixo:

DATA/PERÍODO	ETAPA
18/05/2022	Publicação do Edital de Chamada Pública
19 e 20/05/2022	Período de inscrição
23 e 24/05/2022	Análise curricular
23/05/2022	Divulgação do resultado preliminar
25/05/2022	Prazo para recursos (caso haja necessidade)
27/05/2022	Resultado Final

\*Após divulgação oficial do resultado, o candidato classificado deverá aguardar a convocação via SEMED

 Secretaria Municipal de Educação  
 Altos-PI – CNPJ 06.554.794/0005 – 45

(Continua na página seguinte)



MUNICÍPIO DE ALTOS – PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Altos  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
CNPJ Nº. 06.554.794/0005 – 45



- 6.3. No ato de inscrição, o candidato deverá entregar:
- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);
  - Comprovante de escolaridade (Diploma de Conclusão);
  - Declaração de matrícula no respectivo período, no caso de estudantes;
  - Cópias dos documentos: RG, CPF, comprovante de residência;
  - Currículo com os documentos de comprovação de requisito mínimo/qualificação profissional, de acordo com o cargo pleiteado.
- 6.4 A documentação comprobatória e as cópias dos documentos exigidos deverão ser entregue junto à ficha de inscrição, sendo seu conteúdo de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.5 As informações prestadas na ficha de inscrição deste processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a comissão no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
- 6.6 Não serão aceitos documentos após o ato de inscrição.

7. DA QUANTIDADE DE VAGAS

7.1.A quantidade de Assistentes de Alfabetização será definida de acordo com a necessidade de turmas das escolas municipais que ofertam o Ensino Fundamental-anos Iniciais, para atendimento às turmas de alfabetização de 1ª e 2ª anos, com 10 ou mais alunos.

8. DO VALOR DO RESSARCIMENTO

- Nas escolas vulneráveis, o Assistente receberá o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, por turma, podendo atuar com até quatro turmas, de acordo com a necessidade.
- Nas escolas não vulneráveis o Assistente receberá o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, podendo atuar com até oito turmas de acordo com a necessidade.

Secretaria Municipal de Educação  
Altos-PI – CNPJ 06.554.794/0005 - 45

*Sônia Maria Lira dos Santos*



MUNICÍPIO DE ALTOS – PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Altos  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
CNPJ Nº. 06.554.794/0005 – 45



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO E COMPROVANTE DA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS QUE ATUARÃO COMO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

CANDIDATO

Nome do Candidato:		
Sexo:	Data de Nascimento:	
RG:	CPF:	
Naturalidade:	Estado Civil:	
Nome da Mãe:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone:	
E-mail:		
Possui vínculo público: - Se Sim, Qual?		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:		
Sexo:	Data de Nascimento:	
RG:	CPF:	
Naturalidade:	Estado Civil:	

Assinatura do Responsável pela inscrição

Data: / /

Secretaria Municipal de Educação  
Altos-PI – CNPJ 06.554.794/0005 - 45

*Sônia Maria Lira dos Santos*



MUNICÍPIO DE ALTOS – PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Altos  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
CNPJ Nº. 06.554.794/0005 – 45



9. DA LOTAÇÃO

- A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção (da maior para a menor pontuação) e o atendimento aos critérios estabelecidos no item 3.1 deste Edital.
- Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 3.1 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso (ANEXO II) para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
- Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020; bem como a Portaria nº 546 de 20 de julho de 2021 que altera a primeira; e pela Resolução nº 6 de 20 de abril de 2021 para o Programa Tempo de Aprender.
- A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável) e do planejamento da escola para a situação do mesmo.
- O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
- Os casos omissos serão anulados pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Altos, 18 de maio de 2022.

*Sônia Maria Lira dos Santos*  
SÔNIA MARIA LIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ALTOS-PI

Sônia Maria Lira dos Santos  
Secretária de Educação  
Port. 08 - PMA Nº 006/2021  
CPF: 243.008.999-07

Secretaria Municipal de Educação  
Altos-PI – CNPJ 06.554.794/0005 - 45



MUNICÍPIO DE ALTOS – PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Altos  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
CNPJ Nº. 06.554.794/0005 – 45



ANEXO II

TERMO DE ADEÇÃO E COMPROMISSO DO VOLUNTÁRIO

Fui, \_\_\_\_\_  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_ (estado civil) \_\_\_\_\_  
residente e domiciliado no endereço (complemento) \_\_\_\_\_ (bairro),  
\_\_\_\_\_, (cidade/UF) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ órgão expedidor/UF \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE, ciente de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afins.

Secretaria Municipal de Educação  
Altos-PI – CNPJ 06.554.794/0005 - 45

*Sônia Maria Lira dos Santos*

(Continua na página seguinte)



MUNICÍPIO DE ALTOS - PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Altos  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
CNPJ N°. 06.554.794/0005 - 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO, Nº 30 CENTRO  
06554794/0001-11 Exercício: 2022

ID: 614AB3A907334

## DECRETO Nº 37, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.459

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		INSCRIÇÃO Nº
NOME DO CANDIDATO:		
FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA COMPROVADA	PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
GRADUAÇÃO ( LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA)	03	
DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ( CURSANDO A PARTIR DO 5º PERÍODO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA )	02	
CERTIFICADO EM CURSOS DE EXTENSÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DE, NO MÍNIMO 40 H, REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 05 ANOS	05 (LIMITE DE ATÉ 05 CURSOS, SENDO 01 PONTO POR CADA CURSO)	
TOTAL	10	

Secretaria Municipal de Educação  
Altos-PI - CNPJ 06.554.794/0005 - 45

ID: 8BA84FF6B71F4



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
"Altos Para Todos"



## GABINETE DO PREFEITO

Portaria GAB/PREF nº 116/2022

Altos, 17 de maio de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de membros para a Comissão Organizadora do Edital de Chamada Pública nº 004/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a possibilidade de contratação de servidores para suprir necessidade temporária e excepcional de interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

**Considerando** que o Programa Tempo de Aprender, regulamentado pela Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020; bem como pela portaria nº 546, de 20 de julho de 2021; tem como objetivo fortalecer e apoiar todas as escolas públicas brasileiras no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e saber lógico, dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º ano do ensino fundamental. Além disso, pretende contribuir para a prevenção do abandono, da reprovação e da distorção idade/ano escolar, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão Organizadora do Teste Seletivo nº 004/2022, que visa à seleção de candidatos para o ingresso nos quadros de servidores temporários do Município de Altos- Piauí/PI:

I - MARIA DO SOCORRO ALVES FERREIRA, CPF nº 429.118.003-97;  
II - MARIA DE JESUS ALVES DE SOUSA SILVA, CPF nº 450.934.073-72;  
III - SILVANA COSTA DE MORAIS, CPF nº 855.217.363-87;

Art. 2º A presidência desta comissão será exercida pelo servidor público municipal MARIA DO SOCORRO ALVES FERREIRA.

Art. 3º Não poderá atuar como membro desta comissão o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau de candidato inscrito no presente teste seletivo.

Art. 4º A comissão organizadora de que trata esta portaria deverá adotar todas as medidas e providências necessárias à execução da Chamada Pública para o cargo de Monitor de transporte escolar nº 002/2022, bem como fiscalizar e acompanhar a inteira realização do referido certame.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Altos, 18 de maio de 2022.

MAXWELL PIRES  
FERREIRA:78789613368

Digitally signed by MAXWELL PIRES FERREIRA, DN: cn=MAXWELL PIRES FERREIRA, o=SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ou=ALTOS, ou=PIAUÍ, email=MAXWELL.PIRES.FERREIRA@SEMED.PI.GOV.BR, c=BR

MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito do Município de Altos- Piauí

Praça Cônego Honório, 30 - Centro, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11  
www.altos.pi.gov.br  
Altos - Piauí

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$680.808,66 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )		680.808,66	
02 02 00	GABINETE DO PREFEITO		
46	04.122.0042.2008.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	MANUTENÇÃO DA GERENCIA DE PLANEJ. E CAPAC. DE RE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	16.500,00 F.R.: 1 500 00
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
257	12.361.0267.2144.0000 3.3.90.39.00 500 200 000	MANUT.DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	30.000,00 F.R.: 1 500 00
02 07 01	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA		
362	12.365.0267.2185.0000 3.1.91.13.00 540 999 000	MANUT.DES.DA EDUC.BASIC./ENSINO INFANTIL CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	16.000,00 F.R.: 1 540 01
364	12.365.0267.2185.0000 3.3.90.30.00 542 999 000	MANUT.DES.DA EDUC.BASIC./ENSINO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica	507.254,00 F.R.: 1 542 01
366	12.365.0267.2185.0000 3.3.90.36.00 542 999 000	MANUT.DES.DA EDUC.BASIC./ENSINO INFANTIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica	18.000,00 F.R.: 1 542 01
02 08 01	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
503	10.305.0204.2167.0000 3.1.90.11.00 600 999 000	PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Não se aplica	57.854,66 F.R.: 1 600 02

## DECRETO Nº 37, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.459

02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
552	08.244.0166.2041.0000 3.1.90.04.00 500 999 000	MANUT.DA SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CI CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	13.200,00 F.R.: 1 500 00
02 20 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP		
787	15.451.0030.2214.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	MANUT.DA SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	22.000,00 F.R.: 1 500 00
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Anulação:			
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTU		
222	18.541.0030.2029.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	DESENV.CAMPANHAS EDUCATIVAS DE PRESERVAÇÃO AMB MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	-5.250,00 F.R. Grupo: 1 500 00
223	18.541.0030.2029.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	DESENV.CAMPANHAS EDUCATIVAS DE PRESERVAÇÃO AMB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	-5.250,00 F.R. Grupo: 1 500 00
225	18.541.0030.2030.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	FISCALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	-750,00 F.R. Grupo: 1 500 00
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
266	12.361.0267.2156.0000 3.3.90.32.00 500 200 000	AQUIS.DE MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: Recursos não vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-9.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
276	12.361.0269.2035.0000 3.3.90.32.00 500 200 000	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS A ALUNOS CARENTE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: Recursos não vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-10.500,00 F.R. Grupo: 1 500 00

(Continua na página seguinte)